

EDITAL

Maria de Lurdes Oliveira de Castro, Primeira Secretária da Assembleia Municipal supra: --

Torna público, de acordo com o n.º 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes deliberações aprovadas na sessão ordinária do dia 26 de abril de 2019: -----

Proposta n.º 1

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2018, conforme estabelece a alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º e o n.º 2 do artigo 27.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como a apreciação do Relatório de Gestão, Certificação Legal de Contas e do Parecer sobre as Contas Apresentado pelo Revisor Oficial de Contas (C & Ribas Pacheco), em cumprimento do n.º 1.º e 3.º do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).”

Aprovada por 21 (vinte e um) votos a favor (19 do PS e 2 PSD) e 14 (catorze) abstenções (12 do PSD e 2 CDS-PP)

Proposta n.º 2

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada autorização para contratação de empréstimo a longo prazo até ao montante de 770.000,00€, (setecentos e setenta mil euros), pelo prazo máximo de 15 anos, com uma taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um spread de 0,74% (alternativa B), junto do Banco BPI, S.A., destinado ao financiamento da “Aquisição de Terrenos para Ampliação do Complexo Desportivo e Novo Mercado Municipal” e respetiva contratação, nas condições constantes da informação protagonizada pela Chefe da Divisão de Gestão Financeira de 12 de abril de 2019 e do Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município, em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro.”-

Aprovada por unanimidade de 34 (trinta e quatro) votos

Proposta n.º 3

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2019, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.”

Aprovada por unanimidade de 34 (trinta e quatro) votos

Proposta n.º 4

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da atribuição subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para realização de obras de retificação de serventias de acesso na Rua da Cerca e Rua do Calvário, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei 75/2013, de 12 de Setembro.”

lcastro

Aprovada por unanimidade de 34 (trinta e quatro) votos

Proposta n.º 5

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aceitação da Transferência das Competências, no âmbito das Entidades Intermunicipais para a CIM – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, no domínio do Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro – Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para as Entidades Intermunicipais no Domínio da Promoção Turística, ao abrigo n.º 4.º da lei 50/2018, de 06 de agosto, conjugado com o n.º 4 do D.L. n.º 99/2018 de 28 de novembro”

Aprovada por unanimidade de 34 (trinta e quatro) votos

Proposta n.º 5 - a

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aceitação da Transferência das Competências, no âmbito das Entidades Intermunicipais para a CIM – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, no domínio do Decreto-lei n.º 101/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para os órgãos municipais e das Entidades Intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com n.º 9.º do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro»

Aprovada por unanimidade de 34 (trinta e quatro) votos

Proposta n.º 5 - b

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aceitação da Transferência das Competências, no âmbito das Entidades Intermunicipais para a CIM – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, no domínio do Decreto-lei n.º 102/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para os órgãos das Entidades, Intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com n.º 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro»

Aprovada por unanimidade de 34 (trinta e quatro) votos

Proposta n.º 5 - c

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aceitação da Transferência das Competências, no âmbito das Entidades Intermunicipais para a CIM – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, no domínio do Decreto-lei n.º 103/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para as Entidades Intermunicipais no domínio da participação na definição da rede dos quartéis de Bombeiros Voluntários e na elaboração de programas de apoio às suas corporações, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com n.º 5.º do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro»

Aprovada por unanimidade de 34 (trinta e quatro) votos

Proposta n.º 5 - d

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aceitação da Transferência das Competências, previstas para as Entidades Intermunicipais, designadamente para a CIM – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, no domínio do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019 - Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto»

Aprovada por unanimidade de 34 (trinta e quatro) votos

Proposta n.º 5 – e

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aceitação da Transferência das Competências, previstas para as Entidades Intermunicipais, designadamente para a CIM – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, no domínio do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019 – Concretiza o Quadro de Transferência de Competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto»

Aprovada por unanimidade de 34 (trinta e quatro) votos

Proposta n.º 6

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da 2.ª Alteração ao Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços da Câmara Municipal de Lousada e consequentemente a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2019, como sendo: ponto 1.A alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis de 2º grau, tal como consta na proposta de estrutura nuclear dos serviços municipais, passando para um total de 11, para cumprimento do estipulado nas al. b) e c) do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10; ponto 2.A alteração do número máximo de subunidades orgânicas, tal como consta na proposta de estrutura nuclear dos serviços municipais, passando para um total de 16, para cumprimento do estipulado na al. d) do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; ponto 3.Alteração ao Mapa de Pessoal dos serviços municipais, bem como a correspondente orçamentação e gestão das despesas com pessoal, cfr artigo 3º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 28º e 29º, da LGTFP, publicado pela Lei nº. 35/2014, de 12 de setembro, nos seguintes termos: a) Substituição do cargo dirigente de 3º grau, Chefe de Serviço de sistemas de informação e comunicação para cargo dirigente de 2º grau, Chefe de Divisão de sistemas de informação e comunicação integrado no Departamento de Obras Municipais e Ambiente; b) Criação de um cargo de direção intermédia de 3º grau, Chefe de Serviço de Polícia Municipal, decorrente da alteração à estrutura organizativa dos serviços municipais, dependente diretamente do Sr. Presidente da Câmara. Mais se propões que: A data da entrada em vigor da alteração da estrutura nuclear dos serviços municipais entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, nos termos do estatuído no nº. 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº. 305/2009, de 23 de Outubro, republicando-se a estrutura nuclear orgânica integral”

Aprovada por unanimidade de 34 (trinta e quatro) votos

Proposta n.º 7

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a autorização prévia da repartição de encargos financeiros por dois anos económicos distintos, de acordo com os seguintes valores: ano de dois mil e dezanove – 148.000,00€ (cento e quarenta e oito mil euros), acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor (6%) e ano de dois mil e vinte – 198.000,00€ (cento e noventa e oito mil euros), acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor (6%), referente ao contrato de aquisição de serviços de transportes escolares, em transporte coletivo de passageiros (passes escolares) para o ano letivo de 2019/2020, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação”

Aprovada por unanimidade de 34 (trinta e quatro) votos

Para constar se afixa este no lugar de estilo do concelho -----

Lousada, 29 de abril de 2019

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA,

Maria de Lurdes Oliveira de Castro

(Maria de Lurdes Oliveira de Castro, Dr.)